

**EDITAL – 10/2023**

**FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ: 02.667.622/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Thiago Oliveira Rodrigues, com sede no Edifício Barão do Rio Branco - Setor de Indústrias Gráficas, quadra 01, lotes 495, 505 e 515, SIG, 3º andar, sala 301, Brasília - DF, CEP: 70610-410, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a concorrência, que será regida pelos termos do presente edital.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1.1 OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de móveis para escritório a serem entregues no escritório do ICMBio, localizado Rua J, n.202 Bairro União no Município de Parauapebas/PA, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

**1.2** Os móveis serão entregues na sede NGI CARAJÁS \_PARAUAPEBAS/PA, localizado à Rua J, nº 202, Bairro União - Parauapebas/PA, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

**1.3 Apresentação das propostas (Data Início):** A partir de 19/10/2023 às 12h00.

**1.4 Análise das propostas (Data Fim):** 04/11/2023 às 12h00.

**1.5 Resultados:** 09/11/2023 às 14h30 – **A FUNTEC-DF irá entrar em contato.**

**1.6 Critério de julgamento:** Menor Preço.

**1.7 Abrangência do critério de julgamento:** Preço unitário e Valor Global.

**1.8 Regime de Execução:** Aquisição por preço global.

**1.9 Abrangência da Licitação:** Nacional.

**1.10 Dúvidas sobre o Edital:** Devem ser encaminhadas por meio do correio eletrônico

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

editaistr@funtecdf.com, com o assunto “**Dúvida Edital 10/2023 – Mobiliário Sala de Projetos II**” até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 01/11/2023.


1.11 **Encaminhamento das propostas:** As propostas de preços deverão ser entregues à FUNTEC-DF por meio do correio eletrônico [editaistr@funtecdf.com](mailto:editaistr@funtecdf.com), com o assunto “**Proposta Edital 10/2023 – Mobiliário Sala de Projetos II**” até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 04/11/2023.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941, de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas/PA, necessita de novos pontos de trabalho para locar os novos contratados, além de instalações adequadas para reuniões por meio de videoconferência, sendo o mobiliário indispensável à consecução dos espaços de trabalho.



## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E VALOR ESTIMADO:

3.1 Especificações técnicas dos itens: Os itens encontram-se especificados no termo de referência que compõe o anexo deste edital, sendo estabelecida sua descrição e quantidade, conforme tabela abaixo replicada.

Item	Imagem	Qtd	Descrição do Produto	Valor Unif.	Valor Total
01		12	: Cadeira giratória executiva, base a gás, regulagem de altura do assento, encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m, assento em espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade média de 60kg/m³, mecanismo com sistema reclinador do encosto (SER) que permite regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braços SL New PU em polipropileno copolímero injetado, com ajuste de altura, revestimentos em poliéster na <b>cor azul marinho 045</b> , rodízio em nylon de 50mm de diâmetro, capacidade de carga 110kg	1.400,00	16.800,00

---



**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

<p><b>02</b></p> 	<p><b>04</b></p>	<p>Extensão de plataforma dupla Plataforma Dupla Pé Metal Trave com Tampo/Acabamento: confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura Metálica: Pé lateral, produzido com tubos de aço SAE 1010/1020 Tubos verticais 50x50x1, 20 e tubo horizontal 50x30x1,20, são soldadas chapinhas conectoras "U" 120x95x2,25 produzidas em chapas de aço SAE 1010/1020 cortada em guilhotina hidráulica, furações em matriz de precisão soldadas pelo processo MIG. Longarinas produzidas em aço tudo 50x30x1,50 furações em matriz de precisão. Conectividade: A Plataforma recebe uma calha condutora produzida em chapa de aço SAE 0,90x1200x3000 com dimensões 1000x200x50. Elemento de conectividade recebe recortes para tomadas e conectores RJ sendo 3 para tomadas elétricas, medindo 40mm x 21mm cada recorte. Acompanham 6 tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta. Acabamento da conectividade produzido em Alumínio. Recebe pintura eletrostática pó, dimensões: 1.200 x 0,735 x 1.400, cor macadâmia / branco.</p>	<p><b>2.800,00</b></p>	<p><b>11.200,00</b></p>
<p><b>03</b></p> 	<p><b>2</b></p>	<p>Plataforma Dupla Pé Metal Trave com Tampo/Acabamento: confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura Metálica: Pé lateral, produzido com tubos de aço SAE 1010/1020 Tubos verticais 50x50x1, 20 e tubo horizontal 50x30x1,20, são soldadas chapinhas conectoras "U" 120x95x2,25 produzidas em chapas de aço SAE 1010/1020 cortada em guilhotina hidráulica, furações em matriz de precisão soldadas pelo processo MIG. Longarinas produzidas em aço tudo 50x30x1,50 furações em matriz de precisão. Conectividade: A Plataforma recebe uma calha condutora produzida em chapa de aço SAE 0,90x1200x3000 com dimensões 1000x200x50. Elemento de conectividade recebe recortes para tomadas e conectores RJ sendo 3 para tomadas elétricas, medindo 40mm x 21mm cada recorte. Acompanham 6 tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta. Acabamento da conectividade produzido em Alumínio. Recebe pintura eletrostática pó, dimensões: 1.200 x 0,735 x 1.400, cor macadâmia / branco.</p>	<p><b>2.800,00</b></p>	<p><b>5.600,00</b></p>

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

<p>04</p>		<p>12</p>	<p>Gaveteiro Fixo 03 gavetas com Tampo: Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m<sup>3</sup>, São encabeçadas através de fita de borda 1mm de espessura produzida em Poliestireno. Frentes Gaveta: (02 Frente de gaveta menor e 02 frentes de gaveta maior) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18mm de média densidade. São aglutinadas e compactadas com resina sintética revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m<sup>3</sup>. São encabeçadas através de fita de bordo 1mm de espessura produzida em Poliestireno, gaveteiro possui travamento total das gavetas, sendo a primeira dotada de fechadura cilíndrica com travamento por pino 36xØ6,25mm acionando sistema, hastes de aço 1/4x37mm zincado branco e 01 haste por gaveta 1/4x13mm , cada gaveta possui cantoneira de travamento produzida aço 47x10x1,50 zincado branco, conta com duas chaves, principal e reserva escamoteáveis (dobráveis) acabamento zincado com capa plástica Corpo Gaveteiro: (01 lateral direita, 01 lateral esquerda, 01 base, 01 costa, 02 laterais gaveta direita menor, 02 laterais de gaveta esquerda menor 01 lateral gaveta direita maior, 01 lateral de gaveta esquerda maior, 02 costa menor 01 costa maior e 03 fundo de gaveta) confeccionadas em chapas de MDP BP 18 mm de média densidade. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m<sup>3</sup>, densidade média da camada externa de 900 kg/m<sup>3</sup>, os fundos das gavetas são produzidos em chapa dura com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta. As chapas têm peso específico mínimo de 800 kg/m<sup>3</sup>. As gavetas são apoiadas em corrediças metálicas de 400mm de comprimento, produzida em aço laminado com roldana de poli acetil, o gavetão é apoiado em trilho telescópico de 400mm abertura total e limitador de curso, deslizados por esferas de aço. Sua estrutura é montada com parafusos minifix de aço guiados por cavilha de madeira, as corrediças são fixadas por parafuso 3,5x14, Suporte Pasta Suspensa: Produzido em chapas de aço 260x1,20 cortados em guilhotina hidráulica, fixado ao gavetão com parafusos 3,5x14, sapatas niveladoras de altura de 1/4x17mm com base de Polímeros de alta resistência. Recebe pintura eletrostática pó, dimensões: 400x735x700, cor macadâmia / branco.</p>	<p>1.100,00</p>	<p>13.220,00</p>
<p>05</p>	 <p>ANEXO</p>	<p>06</p>	<p>Divisória acústica em fibra - Produzido em fibra PET; Acústica e retardante de chamas; Suporte em alumínio polido; kit fixação incluído. Med. 1100x285x3mm, cor SUNFLOWER/amarelo</p>	<p>780,00</p>	<p>4.680,00</p>

06		04	<p>Armário dinâmico 4 portas e 1 nicho, tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m<sup>3</sup>, densidade média da camada externa 900 kg/m<sup>3</sup>. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo P.U.R, Tampo Intermediário: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm. Portas (01 Porta Esquerda inferior 01 Porta Direita inferior 01 Porta Esquerda Superior 01 Porta Direita Superior) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Corpo (01 Lateral Direita, 01 Lateral Esquerda, 01 Base inferior, 02 Prateleiras e 01 Fundo) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm dimensões: 800Lx2060Ax500P, cor Branco Macadâmia.</p>	2.850,00	11.400,00
07		06	<p>Cadeira mocho Alto amarelo sunflower Altura máxima do chão ao assento 75 cm. Altura Mínima do chão ao assento 62 Cm Aguenta até 120 kg, Base giratória. Rodízios Duplos. Descanso para os pés. Espuma injetada de alta densidade L sanfonado. pistão a gás.</p>	1.500,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>71.900,00</b>

**3.2** O valor global máximo estimado será de **R\$71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais), sendo que o valor engloba todos os itens descritos no memorial descritivo, bem como, sua entrega (frete) e montagem.**

#### **4. DOS PAGAMENTOS:**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa realização da reforma e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal do contrato.

4.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;

d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

4.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida FUNTEC-DF e encaminhado para o e-mail funtecdf@gmail.com

### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência 90 (noventa) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis mediante aditivo aprovado pelas partes.

### 6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Observados o disposto no termo de referência e demais anexos à este Edital, a empresa interessada deverá encaminhar para o endereço eletrônico editaistdr@funtecdf.com, com o assunto “**Edital 10/2023 – Mobiliário Sala de Projetos II**” até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 04/12/2023 sua proposta comercial acompanhada da seguinte documentação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.

g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

### **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituído pelo ICMBio Carajás e FUNTEC/DF, previamente à etapa de avaliação de propostas.

7.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como



---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**8. PROCESSO DE SELEÇÃO E PROPOSTAS:Quadro Tabela 1: Cronograma da seleção**

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do edital	19/10/2023
2	Envio de propostas	15 dias
3	Avaliação de propostas	Mínimo 3 dias após o encerramento
4	Resultado definitivo	09/11/2023

8.1 As propostas, no que for aplicável, devem possuir:

- a) Identificação do fornecedor (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, CNAE)
- b) Identificação do responsável pela proposta (Nome completo, CPF, cargo, E-mail, telefones);
- c) Descrição detalhada do objeto (marca, modelo e fotos) ou do serviço proposto, atendendo criteriosamente às especificações do termo de Referência que consta em anexo a este Edital;
- d) Prazos para execução e cumprimento das metas;
- e) Valores por item e valores globais, ou apenas um ou outro a depender da modalidade de licitação;
- f) Valores de fretes e encargos inerentes ao transporte de mercadorias;
- g) Prazo de validade.

8.2 Somente serão avaliadas propostas enviadas dentro do prazo limite para envio, constante no item 1 deste Edital;

8.3 Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, e terão como princípios a avaliação técnica e financeira das propostas;

8.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de



---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.7 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.8 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Quadro 2: Critérios e Pontuações.

Critério de Julgamento	Nota Máxima	Pontos	Critério de Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital e seus prazos.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(B) Descrição dos objetos de acordo com as especificações do TR	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

8.9 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que estejam em desacordo com o Edital;
- b) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- c) com valor incompatível com o objeto; a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz de estimativas previamente realizadas, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;
- d) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;

e) no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.10 Obrigatoriamente, será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

## 9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A FUNTEC/DF divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site <https://www.funtecdf.com/editais-1>, iniciando-se a etapa de recursos.

## 10. INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

10.3 Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

10.6 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

10.7 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Coordenador do Projeto, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

10.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11. RESULTADO DEFINITIVO

11.1 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica da FUNTEC/DF.

### 12. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Quadro 3 - Etapas para a contratação

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da empresa selecionada para comprovação de atendimento aos requisitos legais;
2	Verificação do cumprimento de requisitos apresentados;
3	Parecer do Coordenador do Projeto para celebração do contrato;
4	Assinaturas do contrato.

### 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 O coordenador do projeto, André Luís Macedo Vieira, chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás em Parauapebas/PA, será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da qualidade na prestação dos serviços, devendo avisar diretamente à FUNTEC/DF de qualquer ocorrência em desacordo com o contrato.

#### **14. DA GARANTIA**

14.1 As estruturas permanentes deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme a legislação civil, sendo que, durante este período, constatado defeitos estruturais, a Contratada se obriga a sanar o vício no prazo de 30 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

14.2 O prazo garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo da obra.

#### **15. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:**

15.1 Os serviços de engenharia estabelecidos na proposta devem obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regramentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

#### **16. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DA COMPRA:**

16.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

16.2 O responsável técnico pela proposta deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

16.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

16.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## **17. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

17.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços,

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

17.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

17.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

17.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

17.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

17.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável.

17.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

17.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

17.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas no Contrato será o valor do mesmo ou, na ausência de contrato, o valor do presente edital.

17.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

17.13 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não



---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

17.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

17.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

17.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão. As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

17.17 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- b) Não transferir a terceiro, as responsabilidades inerentes à contratação sem o prévio

---

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

consentimento por escrito da contratante.

- c) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- d) Responsabilizar-se pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- e) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- g) O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

Thiago Oliveira Rodrigues  
Funtec-DF.

# Anexos

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de móveis para escritório a serem entregues no escritório do ICMBio, localizado Rua J, n.202 Bairro União no Município de Parauapebas/PA, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada – NGI ICMBio Carajás, instituído pela Portaria 941 de 12 de novembro de 2018, dispõe de bases administrativas instaladas em Parauapebas/PA e Carajás/PA. Encaminha-se a presente aquisição de mobiliário de escritório, em atendimento à necessidade de estruturação de nova área a ser construída denominada “SALA DE PROJETOOS II”, de forma a proporcionar espaços e estações de trabalho adequadas ao conforto, ergonomia e produtividade dos servidores e prestadores de serviços que atuam neles, seguindo o padrão adotado nos ambientes já montados em Parauapebas.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária destinada à FUNTEC pelo Convênio Global, firmado por meio do Termo de Compromisso 02/2015, entre a Vale S/A e o ICMBio, com o objetivo de implantação das unidades de conservação federais pertencentes ao ICMBio Carajás.

### **4. DA VISITA TÉCNICA:**

4.1 Para melhor execução do objeto e garantia de propostas compatíveis com o valor máximo disponibilizado, será garantido aos Licitantes Visita Técnica para conhecimento do local das instalações, sendo o agendamento disponibilizado pelo prazo de 07 (sete) dias após publicação do Edital.

## 5. DO VALOR

5.1 O valor global máximo estimado será de **R\$71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais)**, sendo que o valor engloba todos os serviços descritos no memorial descritivo, além dos itens apresentados na tabela sintética a seguir:

Item	Imagem	Qtd	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01		12	: Cadeira giratória executiva, base a gás, regulagem de altura do assento, encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> , assento em espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade média de 60kg/m <sup>3</sup> , mecanismo com sistema reclinador do encosto (SER) que permite regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braços SL New PU em polipropileno copolímero injetado, com ajuste de altura, revestimentos em poliéster na <b>cor azul marinho 045</b> , rodízio em nylon de 50mm de diâmetro, capacidade de carga 110kg	1.400,00	16.800,00
02		04	Extensão de plataforma dupla Plataforma Dupla Pé Metal Trave com Tampo/Acabamento: confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m <sup>3</sup> , densidade média da camada externa 900 kg/m <sup>3</sup> . O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura Metálica: Pé lateral, produzido com tubos de aço SAE 1010/1020 Tubos verticais 50x50x1, 20 e tubo horizontal 50x30x1,20, são soldadas chapinhas conectoras "U" 120x95x2,25 produzidas em chapas de aço SAE 1010/1020 cortada em guilhotina hidráulica, furações em matriz de precisão soldadas pelo processo MIG. Longarinas produzidas em aço tudo 50x30x1,50 furações em matriz de precisão. Conectividade: A Plataforma recebe uma calha condutora produzida em chapa de aço SAE 0,90x1200x3000 com dimensões 1000x200x50. Elemento de conectividade recebe recortes para tomadas e conectores RJ sendo 3 para tomadas elétricas, medindo 40mm x 21mm cada recorte. Acompanham 6 tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta. Acabamento da conectividade produzido em Alumínio. Recebe pintura eletrostática pó, dimensões: 1.200 x 0,735 x 1.400, cor macadâmia / branco.	2.800,00	11.200,00

<p><b>03</b></p>		<p><b>2</b></p>	<p>Plataforma Dupla Pé Metal Trave com Tampo/Acabamento: confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m<sup>3</sup>, densidade média da camada externa 900 kg/m<sup>3</sup>. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura Metálica: Pé lateral, produzido com tubos de aço SAE 1010/1020 Tubos verticais 50x50x1, 20 e tubo horizontal 50x30x1,20, são soldadas chapinhas conectoras "U" 120x95x2,25 produzidas em chapas de aço SAE 1010/1020 cortada em guilhotina hidráulica, furações em matriz de precisão soldadas pelo processo MIG. Longarinas produzidas em aço tudo 50x30x1,50 furações em matriz de precisão. Conectividade: A Plataforma recebe uma calha condutora produzida em chapa de aço SAE 0,90x1200x3000 com dimensões 1000x200x50. Elemento de conectividade recebe recortes para tomadas e conectores RJ sendo 3 para tomadas elétricas, medindo 40mm x 21mm cada recorte. Acompanham 6 tomadas elétricas 2P+T 10a/250V injetadas em PVC na cor preta. Acabamento da conectividade produzido em Alumínio. Recebe pintura eletrostática pó, dimensões: 1.200 x 0,735 x 1.400, cor macadâmia / branco.</p>	<p><b>2.800,00</b></p>	<p><b>5.600,00</b></p>
<p><b>04</b></p>		<p><b>12</b></p>	<p>Gaveteiro Fixo 03 gavetas com Tampo: Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m<sup>3</sup>, São encabeçadas através de fita de bordo 1mm de espessura produzida em Poliestireno, Frentes Gaveta: (02 Frente de gaveta menor e 02 frentes de gaveta maior) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18mm de média densidade. São aglutinadas e compactadas com resina sintética revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m<sup>3</sup>. São encabeçadas através de fita de bordo 1mm de espessura produzida em Poliestireno, gaveteiro possui travamento total das gavetas, sendo a primeira dotada de fechadura cilíndrica com travamento por pino 36xØ6,25mm acionando sistema, hastes de aço 1/4x37mm zincado branco e 01 haste por gaveta 1/4x13mm , cada gaveta possui cantoneira de travamento produzida aço 47x10x1,50 zincado branco, conta com duas chaves, principal e reserva escamoteáveis (dobráveis) acabamento zincado com capa plástica Corpo Gaveteiro: (01 lateral direita, 01 lateral esquerda, 01 base, 01 costa, 02 laterais gaveta direita menor, 02 laterais de gaveta esquerda menor 01 lateral gaveta direita maior, 01 lateral de gaveta esquerda maior, 02 costa menor 01 costa maior e 03 fundo de gaveta) confeccionadas em chapas de MDP BP 18 mm de média densidade. As chapas possuem densidade média de 610 kg/m<sup>3</sup>, densidade média da camada externa de 900 kg/m<sup>3</sup>, os fundos das gavetas são produzidos em chapa dura com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta. As chapas têm peso específico</p>	<p><b>1.100,00</b></p>	<p><b>13.220,00</b></p>

			<p>mínimo de 800 kg/m<sup>3</sup>. As gavetas são apoiadas em corrediças metálicas de 400mm de comprimento, produzida em aço laminado com roldana de poli acetil, o gavetão é apoiado em trilho telescópico de 400mm abertura total e limitador de curso, deslizados por esferas de aço. Sua estrutura é montada com parafusos minifix de aço guiados por cavilha de madeira, as corrediças são fixadas por parafuso 3,5x14, Suporte Pasta Suspensa: Produzido em chapas de aço 260x1,20 cortados em guilhotina hidráulica, fixado ao gavetão com parafusos 3,5x14, sapatas niveladoras de altura de 1/4x17mm com base de Polímeros de alta resistência. Recebe pintura eletrostática pó, dimensões: 400x735x700, cor macadâmia / branco.</p>		
05	 <p><b>ANEXO</b></p>	06	<p>Divisória acústica em fibra - Produzido em fibra PET; Acústica e retardante de chamas; Suporte em alumínio polido; kit fixação incluído.</p> <p>Med. 1100x285x3mm, cor SUNFLOWER/amarelo</p>	780,00	4.680,00
06		04	<p>Armário dinâmico 4 portas e 1 nicho, tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, revestidas com lâmina de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m<sup>3</sup>, densidade média da camada externa 900 kg/m<sup>3</sup>. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo P.U.R, Tampo Intermediário: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm. Portas (01 Porta Esquerda inferior 01 Porta Direita inferior 01 Porta Esquerda Superior 01 Porta Direita Superior) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Corpo (01 Lateral Direita, 01 Lateral Esquerda, 01 Base inferior, 02 Prateleiras e 01 Fundo) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 18 mm dimensões: 800Lx2060Ax500P, cor Branco Macadâmia.</p>	2.850,00	11.400,00
07		06	<p>Cadeira mocho Alto amarelo sunflower Altura máxima do chão ao assento 75 cm. Altura Mínima do chão ao assento 62 Cm Aguenta até 120 kg, Base giratória. Rodízios Duplos. Descanso para os pés. Espuma injetada de alta densidade L sanfonado. pistão a gás.</p>	1.500,00	9.000,00



---

---

			<b>TOTAL</b>		<b>71.900,00</b>
--	--	--	--------------	--	------------------

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal da obra.

6.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

6.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC ao e-mail [editaistdr@funtecdf.com](mailto:editaistdr@funtecdf.com).

## **7. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

7.1 O mobiliário ofertado na proposta deve obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regramentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

## **8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 O responsável técnico pela proposta deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

8.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

8.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## **9. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

9.1 A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais dos equipamentos deste termo para o a FUNTEC utilizá-lo a seu critério.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O serviço será conduzido por representantes da CONTRATADA, estando os serviços de fiscalização a serem realizados conjuntamente por profissionais delegados pela Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

## **11. DA ENTREGA**

11.1 O prazo máximo para a entrega do serviço é de 60 (quarenta e cinco) dias à contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, sendo assinado o competente termo aditivo para dilação do prazo.

## **12. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

12.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

12.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão

sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

12.3 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

12.4 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

12.5 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

12.6 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

12.7 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

12.8 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será de **R\$-71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais)** atualizado monetariamente com base

---

na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

12.9 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.10 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.11 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

12.12 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (cinco por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

12.13 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

12.14 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

---

12.15 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão.

12.16 As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.17 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE e estarão submetidos à prévia liberação e aprovação da CONTRATANTE, podendo haver solicitação de ajustes.

12.02 Todas as etapas de execução deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência, seguindo as normas da ABNT e demais requisitos legais pertinentes. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

*Brasília, 03 de outubro de 2023*